



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 183/2024**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
(EDUCADOR FÍSICO) E ASSISTENTE SOCIAL,  
AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Física (Educador Físico) e 01 (um) Assistente Social, autorizadas pela Lei Municipal nº 4.720/2024, do dia 19 de março de 2.024, prorrogada pela Lei Municipal nº 4.799/2024, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogadas por mais um período caso a necessidade seja mantida.

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.720/2024 continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 183/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência da contratação temporária de **01 Educador Físico e 01 Assistente Social**, autorizadas pela Lei Municipal n.º 4.720/2024.

Como já foi justificado no Projeto de Lei nº 029/2024, que deu origem a Lei Municipal nº 4.720/2024, estes profissionais são primordiais para o funcionamento da equipe multiprofissional de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento do disposto na Portaria GM/MS N.º 2.385/2023 do Ministério da Saúde, que credenciou o Município de Criciúma no Programa de Atenção Básica em Saúde do Governo Federal, eMulti.

Ressalta-se ainda que a manutenção destes profissionais é fundamental para assegurar o cuidado integral da população, qualificando e aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Criciúma, RS, 27 de novembro de 2.024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LN6****74D****PL7****6R3**